

Decreto Nº 316 - de 13 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.600,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.600,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	8.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.608.0125.2.0081-100 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	8.600,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	8.600,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	8.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Outubro de 2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53